



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 130,
de 20 de maio de 1 983.

Referenda a indicação do Bel.
RAFAEL AMÉRICO RANIERI para o
cargo de Diretor-Presidente -
da CODESG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - Fica aprovada a indicação do Bacharel RAFAEL AMÉRICO RANIERI para o cargo de Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá - CODESG, - conforme proposta formulada pelo Prefeito deste Município, nos termos do caput do artigo 11, da Lei Municipal nº 1.466, de 27 de junho de 1977.

Parágrafo único - A aprovação, objeto deste artigo, se dá em consonância com o disposto no § 1º, do artigo 19, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios); e na letra "c", do inciso II, do artigo 60, da Resolução nº 304, de 17/09/82 (Regimento da Câmara).

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e três.


= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara


= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =